

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARCO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1011 - ANO: XIII

LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	
1	64	UN.	Contratação de Serviço de Arbitragem para modalidade de Handebol a ser utilizada durante o evento Mega Movimento do Esporte/2018, compreendendo os dias 08, 09, 10 e 11 de março de 2018.	156,25	10.000,00	
TOTAL					R\$-10.000,00	

Ubiratã - Paraná, 07 de março de 2018. HAROLDO FERNANDES DUARTE Prefeito NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 140/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2018 PROCESSO Nº 3911/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. OBJETO: Atualização, correção e conversão do banco de dados do sistema contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubiratã, permitindo o acesso para consulta e emissão de relatórios necessários para eventual composição de documentos, com base no Processo 284880/17 iunto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2. JUSTIFICATIVA:
- 2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação dos serviços descritos visa à emissão de relatórios de sistema contábil para compor ampla defesa e contraditório junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base no processo 284880/17. Para tanto, a emissão de relatórios se dá através do sistema em uso atualmente pelo Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Ubiratã, que necessita de atualização, correção e conversão de seu banco de dados. Esse serviço é realizado exclusivamente pela empresa BETHA SISTEMAS LTDA, uma vez que é da sua propriedade o sistema utilizado pelo instituto, sendo, nesse caso, viável sua contratação direta considerando a única empresa no mercado capaz de executa-lo.
- 2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II, e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo
- 3. DADOS DA PROPONENTE:

BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, situada na Rua João Pessoa, nº 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88,801-530.

- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 415 Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$-2.930,20

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	UN.	Atualização, correção e conversão do banco de dados do sistema contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubiratã, permitindo o acesso para consulta e emissão de relatórios necessários para eventual composição de documentos, com base no Processo 284880/17 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2.930,20

Ubiratã Paraná, 08 de março de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERI IND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2018 PROCESSO Nº 3913/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.1. OBJETO: Inscrição de 4 servidores municipais no treinamento " As Novas regras de regulação fundiária da lei 13465/17".

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A secretaria solicitante necessita de curso para aperfeicoamento profissional e futuros que serão executados pela secretaria de obras.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente inexigibilidade a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72, situada na Rua José Bonifácio, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP nº 16.010-380, Telefone n° (18) 3609-2389, e-mail organizacaopaulista@hotmail.com.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:1101

Despesa Orçamentária: 3472 Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Proprio 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3, 5200, 1, 9, 10, 52, 1, 12, 1, 15, 1, 50, 0, 50, 1, 0, 1						
ITEM	QT D	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	
1	4	Un.	Curso de Atualização da legislação municipal: As novas regras de regularização fundiária da lei: 13465/17. Regras para reserva de áreas públicas em loteamento e em Condomínios de lotes. Loteamentos fechados, arrecadação de imóveis abandonados e formas para a titularidade de imóveis públicos em loteamentos irreculares.	1.025,00	4.100,00	

Ubiratã - Paraná, 08 de Março de 2018.

HAROLDO FERNANDES DÚARTE

Prefeito

REGINALDO DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 20/2018

PROCESSO N.º 3900/2018 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de complementação de divisórias já existentes no Paço Municipal, incluso material e instalação.
- 2. JUSTIFICATIVA:
- 2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A presente contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de complementação de paredes divisórias na sala administrativa do Paço Municipal. Atualmente há o funcionamento de cinco divisões na referida sala, sendo elas Recursos Humanos, Licitação, Patrimônio, Compras e Legislação, contabilizando 20 servidores trabalhando no mesmo ambiente, durante 8 horas diárias. Estes setores encontram-se separados por divisórias de 1,5 m de altura, que servem apenas para demarcar os espaços, resultando numa sala ampla, apenas subdividida.

Os respectivos setores atuam constantemente no atendimento ao público, sendo demais servidores do município e população em geral. O Município possui em média 1.000 servidores contratados, portanto a Divisão de Recursos Humanos atende constantemente os servidores do Município sobre os mais diversos assuntos, sejam eles relacionados à questões financeiras, questões pessoais e no ambiente de trabalho, assuntos que demandam privacidade ao servidor atendido. A Divisão de Licitação atende constantemente a população, seja para autenticação de documentos, seja para saneamento de dúvidas de Editais. A Divisão de Legislação também atende à população nos mais diversos seguimentos, tanto para regularizações latifundiárias quanto nos demais aspectos legais do Município. A Divisão de Compras atende constantemente fornecedores e entregas de produtos e trabalha efetivamente ao telefone para

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início

Página 9



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARCO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1011 - ANO: XIII

recebimento e envio de autorizações de compras. A Divisão de Patrimônio atende constantemente os demais servidores do Município em assuntos relacionados à gestão patrimonial. Quando não estão atendendo ao público, estes servidores necessitam de concentração para desenvolvimento das atividades internas que requerem alto nível de atenção e comprometimento.

Considerando as normas de saúde e segurança do trabalho a poluição sonora ocorre quando um ruído intrusivo interrompe, distrai ou diminui o funcionamento regular de uma atividade podendo causar um impacto negativo na saúde e produtividade de uma pessoa. Pesquisas mostram que aqueles que trabalham em ambientes ruidosos também se tornam menos cognitivamente motivados e têm níveis mais elevados de estresse. Pessoas que falam alto, barulho de digitação, campainhas de telefones e outros ruídos que distraem podem diminuir a produtividade das pessoas ao redor.

Considerando a preocupação com a saúde e bem estar destes servidores, considerando também os princípios da ética e da discrição no ambiente de trabalho há a necessidade da elevação das divisórias já existentes na sala administrativa. Este complemento na altura das divisórias até o teto proporcionará privacidade ao público atendido em cada setor além de abafar os ruídos ao redor. A complementação das divisórias existentes se mostra viável ao Município uma vez que há a possibilidade de aproveitamento das divisórias já instaladas.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.
3. DADOS DA PROPONENTE:

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.644/0001-51, situada na Rua Herculino Otaviano, nº706, centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3125.

- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 354 Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens imóveis.

Fonte de Recurso: Recurso Próprio Valor da Despesa: R\$- 5.760,00 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	
1	1	gb	Contratação de empresa para prestar serviço de complementação de divisórias já existentes no paço municipal, incluindo material e instalação	5.760,00	5.760,0	
TOTAL				R\$-5.760,00		

7.VALOR TOTAL: R\$-5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Ubirată, 01 de março de 2018. HAROLDO FERNANDES DUARTE

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2018 PROCESSO N.º 3901/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Repasse de recurso financeiro remanescente, conforme Resolução SESA nº 615/2016.

2. JUSŤIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Em maio de 2016 foi celebrado o Contrato de Repasse Financeiro 157/2016 entre a Prefeitura de Ubiratã e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã cujo objeto era o Repasse financeiro para o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã, oriundo do Governo do Estado do Paraná, conforme Resolução Sesa nº. 615/2016. Este contrato previa o repasse de doze parcelas mensais no valor de R\$ 17.828,49 sendo que quatro delas foram pagas retroativamente. Embora todas as condições contratuais tenham sido devidamente cumpridas, o repasse estava condicionado a disponibilização do recurso pelo Governo do Estado. Nesse contexto o contrato teve vencimento em 31/12/2016, porém o pagamento da última parcela só foi efetuado pelo Estado em 24/01/2017. Posteriormente houveram problemas para formalização de nova contratualização só sendo

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a

possível o cumprimento dos requisitos agora. Dessa forma visando regularizar a

situação e efetuar o repasse que é um direito adquirido do Hospital justificamos

presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

este procedimento de dispensa.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATA - ASCAU, inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamim Constant, nº 100, bairro centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone n° (44) 3543-1332.

- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 2157 Categoria: 339039500100

Descrição da Despesa: SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMP. ES EM ATEN

Fonte de Recurso: 496

Valor da Despesa: R\$-17.950,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

	LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL		
1	1	UN.	Repasse de recurso financeiro remanescente do Contrato 157/2016.	17.950,00	17.950,00		
	TOTAL						

7.VALOR TOTAL: 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais). Ubiratã, 01 de março de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação Nomeada Conforme Portaria 140/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3457/2017 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA MR LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;
- 1.2. CONTRATADA: CLINICA MEDICA MR LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.246.672/0001-00, estabelecida à Rua Brasília, 914, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP nº 85.440-000.
- 2. OBJETO DO CONTRATO
- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços no âmbito da saúde (consultas).
- 3. OBJETO DO ÁDITIVO
- 3.1. Prorrogar por quatro meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 26 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.
- 4. FUNDAMENTO
- 4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 181/2017 que não conflitarem com este aditivo.
- 5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 07 de março de 2018. MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CLINICA MEDICA MR LTDA-ME

Representante Legal

Contratada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início